



Título:	1.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA - Comitê
Identificador:	KT - POL – COM - 00
Revisão:	02
Data de Emissão:	01/09/2025



Elaborado por:	Rubia Reis – Departamento Governança e compliance
Aprovado por:	Diretoria e Departamento Jurídico e Recursos Humanos Ketra

1. Sumário

1. objetivo	1
2. Definição do CCO (Chief Compliance Officer)	3
3. Comitê de Governança	3
4. Fluxo de Comunicação e Decisão	5

1. objetivo

objetivo do comitê é transformar princípios de boa governança (como transparência, responsabilidade e equidade) em ações concretas e mensuráveis, protegendo a empresa e criando valor de longo prazo, é composto por um grupo multidisciplinar representantes das áreas:

Título:	1.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA - Comitê
Identificador:	KT - POL – COM - 00
Revisão:	02
Data de Emissão:	01/09/2025



Jurídico, Governança e Compliance, Recursos Humanos, Operações e sistemas, Escritório de Projetos

É responsável por supervisionar, avaliar e deliberar sobre as ações e incidentes relacionados ao Programa de Integridade.

Atua como instância de decisão estratégica para a evolução contínua do Programa.

Para definir o comitê, é crucial definir a estrutura hierárquica e as funções de cada líder.

CEOs (Chief Executive Officers): Rotello e Diego

Função: Liderança máxima da organização. Definem a estratégia, a cultura de ética e compliance "de cima para baixo" e são os ultimately responsible pela empresa.

Departamento de Jurídico: Dr. Pierry

Função: Assegurar a conformidade legal de contratos, operações. É o suporte jurídico especializado para a área de Governança e Compliance.

Departamento de Compliance e Governança - Rúbia

Função: Operacionalizar o programa de compliance, responsável por implementar as políticas, gerenciar o canal de denúncias, realizar treinamentos, fazer Due diligence de terceiros e monitorar a conformidade nos processos . E o braço executivo da governança.

Departamento de Recursos Humanos: Maria Luiza

Função: Estratégia de pessoas, recrutamento, desenvolvimento, realizar treinamentos, e parceira fundamental de Compliance para disseminar e implantar a cultura ética nos processos de RH e demais processos da empresa(treinamentos, código de conduta, investigações, programa de integridade etc.).

Operações e sistemas:

Função: Liderar a TI, garantindo que a segurança da informação, a privacidade de dados (LGPD) e os sistemas estejam alinhados e suportem os requisitos de compliance e governança. Apoiar os treinamentos e ações de Governança e Compliance.

Escritório de Projetos: Emanuella

Função: Responsável por mapear e aprimorar processos para incorporar controles de compliance, reduzir riscos operacionais e aumentar a eficiência organizacional. Atua como elo

Título:	1.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA - Comitê
Identificador:	KT - POL – COM - 00
Revisão:	02
Data de Emissão:	01/09/2025



estratégico para integrar a conformidade às rotinas operacionais e apoia os treinamentos e iniciativas do Programa de Governança e Compliance..

2. Definição do CCO (Chief Compliance Officer)

1. Gestão de riscos: Identifica, avalia e gerencia os riscos de não conformidade para proteger a empresa de penalidades legais, financeiras e danos à reputação.
2. Desenvolvimento de políticas: Cria e implementa políticas, procedimentos e códigos de conduta para orientar os colaboradores.
3. Treinamento e comunicação: Promove treinamentos regulares para garantir que todos os funcionários conheçam e compreendam as regras de ética e conformidade.
4. Monitoramento e investigação: Supervisiona as atividades da empresa, realiza auditorias internas e lidera investigações em caso de suspeita de irregularidades.
5. Relatórios e aconselhamento: Reporta diretamente à alta direção e ao conselho de administração, fornecendo análises e recomendações para aprimorar o programa de compliance.
6. Cultura de integridade: Atua como um promotor da ética e da integridade, ajudando a moldar a cultura corporativa da empresa.

Vantagem: Demonstra um forte comprometimento da empresa em ter uma função de compliance independente do jurídico, focada especificamente na gestão de riscos de conformidade.

3. Comitê de Governança

Nome do Comitê: **Comitê de Ética, Riscos e Governança (CORG)**

Objetivo Principal: Supervisionar a eficácia do programa de compliance, gerenciar os riscos corporativos (estratégicos, operacionais, legais e de TI) e garantir a boa governança da organização.

Membros Permanentes (Com direito a voto):

- Rotello ou Diego (CEO): Presidente do Comitê. Um dos CEOs deve presidir para dar o tone from the top. ("O exemplo vem de cima")
- Rubia (Compliance e Governança): Responsável por apresentar relatórios operacionais de compliance, canais de denúncia e demais processos.
- (Operações e sistemas): Responsável pelos riscos cibernéticos, conformidade com LGPD e riscos tecnológicos.

Título:	1.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA - Comitê
Identificador:	KT - POL – COM - 00
Revisão:	02
Data de Emissão:	01/09/2025

- Emanuella (Escritório de projetos): Responsável por apresentar a visão de riscos operacionais e a integração de controles nos processos.
- Maria Luiza (RH): Membro essencial para pautas de cultura organizacional, ética e conduta. Participa ativamente das discussões sobre treinamentos, investigações de canal de denúncia que envolvem colaboradores e código de conduta, aplicação e implantação das políticas de integridade, enviar e arquivar os formulários Due Diligence, e demais ações operacionais para o andamento do processo de compliance.



Atribuições do CORG:

1. Supervisão do Programa de Compliance: Aprovar políticas, analisar relatórios do canal de denúncias e métricas de treinamento.
2. Gestão de Riscos Integrada: Identificar e priorizar os principais riscos da empresa (incluindo os de licitações). Propor medidas de mitigação para evitar desvios de conduta.
3. Canal de Denúncias: Acompanhar as investigações e os resultados de denúncias recebidas. Receber, investigar e deliberar sobre denúncias de infrações éticas ou de conduta não conforme
4. Due Diligence: Aprovar diretrizes para due diligence de terceiros (fornecedores, parceiros em licitações).
5. Crises: Atuar como o comitê de crise para eventuais incidentes de compliance ou ética.
6. Frequência: Trimestralmente, no mínimo, com reuniões extraordinárias para incidentes críticos.
7. Promover a integridade: Fomentar uma cultura ética e responsável em todos os níveis da organização, disseminando valores de conduta e integridade.
8. Avaliar e monitorar: Monitorar a implementação e aplicação do Código de Conduta e de outras políticas de compliance.

Título:	1.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA - Comitê
Identificador:	KT - POL – COM - 00
Revisão:	02
Data de Emissão:	01/09/2025



Benefícios de um Comitê de Compliance

1. Aumento da credibilidade: Fortalece a imagem da empresa perante o mercado, clientes, parceiros e colaboradores.
2. Redução de riscos: Diminui a probabilidade de problemas legais, financeiros e de reputação decorrentes de falhas éticas.
3. Fortalecimento da cultura ética: Contribui para um ambiente de trabalho mais transparente, seguro e voltado para a integridade.
4. Melhora da governança corporativa: Reforça a estrutura de governança da organização, garantindo maior responsabilidade e transparência nas suas operações.

4. Fluxo de Comunicação e Decisão

O fluxo de comunicação e decisão do Comitê de Ética, Riscos e Governança (CORG) tem como objetivo assegurar a transparência, a rastreabilidade e a efetividade das deliberações relacionadas à Governança e Compliance da organização.

Etapas do Fluxo:

1. Identificação e Registro da Demanda

As demandas de governança, riscos ou compliance podem ser identificadas por qualquer área da empresa e devem ser registradas junto ao Departamento de Governança e Compliance, que fará o protocolo e triagem inicial.

2. Análise Técnica e Prévia

O Departamento de Governança e Compliance realiza análise preliminar da demanda, consolida informações e elabora relatório técnico com recomendações, quando aplicável.

3. Encaminhamento ao Comitê (CORG)

As pautas e relatórios são encaminhados à Secretaria Executiva do Comitê (Governança e Compliance), que organiza a agenda e submete os temas à apreciação dos membros permanentes.

4. Deliberação e Tomada de Decisão

O Comitê delibera de forma colegiada, com direito a voto dos membros permanentes. As decisões são registradas em ata e aprovadas pelo Presidente do Comitê (CEO).

5. Comunicação das Decisões e Ações Corretivas

As deliberações aprovadas são comunicadas formalmente às áreas responsáveis para implementação das medidas corretivas, preventivas ou de aprimoramento.

6. Monitoramento e Feedback

Título: 1.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA - Comitê
Identificador: KT - POL – COM - 00
Revisão: 02
Data de Emissão: 01/09/2025



O Departamento de Governança e Compliance acompanha a execução das ações determinadas pelo Comitê, reportando o andamento nas reuniões subsequentes.

Histórico de Revisão

Revisão	Data	Responsável	Descrição de Revisões
Revisão 01	16/10/2025	Rubia Reis	Acerto do Função de CCo, ajustes das atividades e setores
Revisão 02	04/11/2025	Rubia Reis	Ajuste de informações do Comitê e correção do item 4

Assinaturas representante legal

Diego Lemos

Rotello Guerra